

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS –

PLR 2007

De um lado **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIFUPI**, e de outro, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (representando as bases inorganizadas), e os **SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP, GUARULHOS** (Arujá, Mairiporã e Santa Izabel), **OSASCO** (Carapicuíba, Barueri, Santana do Parnaíba, Itapevi, Cotia, Itapecerica da Serra, Embú, Jandira e Taboão da Serra), e os **SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE, ARAÇATUBA, ARARAS** (Leme), **ARTHUR NOGUEIRA, BOTUCATU** (Avaré, São Manoel, Itatinga, Arealândia e Lençóis Paulista), **BRAGANÇA PAULISTA, CATANDUVA** (Ariranha, Novais, Novo Horizonte, Catiguá, Paraíso, Urupês, Ibiúna, Irapuã, Sales, Palmares, Paulista, Tabapuã, São João de Itaguaçu, Itápolis, Ibitinga, Pindorama, Santa Aldélia), **CERQUEIRÓPOLIS E REGIÃO** (Tietê, Capivari, Rafard, Elias Fausto e Mombuca), **CRUZEIRO, EMBÚ GUAÇÚ, FERNANDÓPOLIS** (Estrela D'Oeste, Meridiano, Pedranópolis, Macedônia, Ouroeste, Guarani D'Oeste, Jales, Urânia, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Dulcinópolis, Palmera D'Oeste, Aparecida D'Oeste, São João das Duas Pontes, São Francisco, Populina, Turmalina, Três Fronteiras, Rubinéia, Santana da Ponte Pensa, Paranapuã, Mira Estrela, Monções, Indiaporã, Auriflama e Marinópolis), **FRANCA, FERRAZ DE VASCONCELOS, ITAPEVA, ITAPIRA** (Santo Antônio de Posse e Holambra), **JABOTICABAL** (Bebedouro, Olímpia, Guariba, Pitangueiras, Monte Azul Paulista e Taquaritinga), **JAGUARIÚNA** (Amparo, Pedreira, Serra Negra e Monte Alegre do Sul), **JAMBEIRO, JAÚ** (Barra Bonita e Igaraçu do Tietê), **JUNDIAÍ** (Várzea Paulista e Campo Limpo), **LINS** (Pirajuí, Cafelândia, Promissão e Penápolis), **LORENA E GUARATINGUETÁ, MARÍLIA** (Garça, Vera Cruz, Pompéia e Oriente), **MIRASSOL** (Bálamo, Tanabi, Monte Aprazível, Neves Paulista e Jaci), **MOCOCA** (Tambáu, Santa Cruz das

Palmeiras, São José do Rio Pardo, Tapiratiba, Caconde, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo e São Simão), **MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, OURINHOS** (Chavantes, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Ipaussu, Bernardino de Campos, Piraju, Assis, Cândido Mota, Tarumã, Cruzália, Pedrinhas Paulista), **PEDERNEIRAS** (Boracéia, Macatuba e Bariri), **ESPIRITO SANTO DO PINHAL** (Aguai e Santo Antônio do Jardim), **PORTO FERREIRA** (Descalvado e Piraçununga), **PRESIDENTE PRUDENTE, SANTO ANDRÉ** (Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), **SANTA BÁRBARA D'OESTE, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** (José Bonifácio, Bady Bassit, Uchôa, Guapiaçu, Cedral, Potirendaba), **SÃO JOÃO DA BOA VISTA** (Vargem Grande do Sul), **SUZANO, TUPÃ** (Adamantina, Bastos, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Herculânia, Iaci, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Luziânia, Monte Castelo, Nova Guaporanga, Oswaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piacatu, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Sagres, São João do Pau D'Alho, Salmorão, Santa Mercedes, Mariápolis e Tupi Paulista), **VOTUPORANGA** (Cosmorama, Nhandeara, Cardoso e Valentim Gentil) **SÃO CAETANO DO SUL, RIBEIRÃO PRETO, SERTÃOZINHO E REGIÃO** (Batatais, Igarapava, Orlândia, Ituverava, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão, Cravinhos, Morro Agudo, Jardinópolis, Serrana e Pontal), **TATUÍ** (Conchas, Pereira, Cesário Lange e Capela do Alto), **LARANJAL PAULISTA** e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDS. DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS, PORTOS E ESTALEIROS DA BAIXADA SANTISTA**, celebram entre si, a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, com objetivo de estabelecer diretrizes para implantação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, com fundamento no artigo 8º inciso VI, e inciso XI do artigo 7º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO é firmada com fundamento legal nas disposições contidas nos artigos 8º inciso VI e artigo 7º inciso XI, ambos da Constituição Federativa do Brasil e na lei 10.1001 de 19 de dezembro de 2.000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.

R. Voluntários da Pátria, 1223 – Santana - São Paulo/SP Tel: 6221-7708
www.sindifupi.org.br - sindifupi@sindifupi.org.br

2^a - OBJETIVOS

- a) – A participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa tem como principal objetivo à integração entre Capital e Trabalho.
- b) – O diálogo permanente e construtivo soluciona pequenos problemas, aumenta a confiança das partes, estimula o espírito de equipe e a cooperação, visando o atingimento da meta.
- c) – Os trabalhadores, confiando que as empresas, por intermédio das chefias, se obrigarão a respeitar os limites desta Convenção e incentivá-los os trabalhadores a fim de que os mesmos atinjam a meta aqui estabelecida.

3^a - META

Fica estabelecido como meta a ser atingida pelos trabalhadores o ABSENTEÍSMO, sendo que o número de faltas será medido individualmente para cada trabalhador e os valores a serem pagos aos mesmos serão proporcionais a meta que cada um atingir, conforme tabela abaixo:

N.º DE FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	% DO VALOR DA PLR A SER RECEBIDA PELO TRABALHADOR
Até duas faltas	100%
Até quatro faltas	80%
Até seis faltas	60%
Até oito faltas	40%

R. Voluntários da Pátria, 1223 – Santana - São Paulo/SP Tel: 6221-7708

www.sindifupi.org.br - sindifupi@sindifupi.org.br

Até dez faltas	20%
A partir de dez faltas	0%

§ PRIMEIRO: - Considera-se ABSENTEÍSMO, apenas as faltas não justificadas, ocorridas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

§ SEGUNDO: - O instrumento a ser utilizado para aferição das faltas dos empregados, deverá ser o sistema de marcação de ponto.

§ TERCEIRO: - A empresa informará imediatamente ao empregado, para efeito da PLR, se sua falta foi considerada justificada ou não.

4º - VALOR DA PARTICIPAÇÃO

a) – Para as empresas com até 20 (vinte) empregados e desde que a meta estabelecida nesta Convenção for atingida, o valor a ser pago por empregado a título de Participação nos Lucros ou Resultados 2007, será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a serem pagos em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) nos dias 30 de março de 2008 e 30 de setembro de 2008.

b) – As empresas com mais de 20 (vinte) empregados ficarão obrigadas a negociar diretamente com o Sindicato Profissional respectivo.

c) – Para as empresas que já efetuaram pagamento à título de Participação nos Lucros ou Resultados referente ao ano de 2007, através de acordo negociado diretamente com o Sindicato Profissional, poderão deduzir dos valores acima negociados, aqueles anteriormente pagos.

5º - PROPORCIONALIDADE

Os empregados, admitidos, desligados ou afastados da empresa, exceto os casos de afastamento causado por acidente de trabalho, doença profissional e doenças crônicas, durante o período de vigência desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, receberão de forma proporcional,



SINDIFUPI - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

na base de 1/12 do valor total da participação, por mês trabalhado. Entende-se como 1/12 por mês trabalhado, fração igual ou superior a 15 dias.

6º - TRIBUTAÇÃO

A tributação da participação de que trata esta Convenção será efetuada em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, como antecipação do imposto de renda devido na declaração de renda da pessoa física.

Conforme Legislação específica, os pagamentos definidos nesta Convenção, não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário. Igualmente não se lhes aplicam o princípio da habitualidade. Fica ressalvado que na hipótese de alteração na Legislação, as partes discutirão os ajustes que se fizerem necessários.

7º - VIGÊNCIA E QUITAÇÃO

A presente Convenção Coletiva de Trabalho vigorará para efeitos de medição de metas de 1º de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007 e para pagamento de 1º de janeiro de 2007 até 30 de setembro de 2008.

8ª - DIVERGÊNCIAS

As divergências que eventualmente vierem a surgir na aplicação da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, serão dirimidas mediante entendimento entre as partes e não havendo concordância, serão submetidas à Justiça do Trabalho.

9º - ARQUIVO

Nos termos da Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000, artigo 2º, parágrafo 2º, as partes arquivam junto aos Sindicatos dos Trabalhadores, e a Federação dos Metalúrgicos de São Paulo uma cópia do presente instrumento.

R. Voluntários da Pátria, 1223 – Santana - São Paulo/SP Tel: 6221-7708
www.sindifupi.org.br - sindifupi@sindifupi.org.br



SINDIFUPI - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem as partes de acordo com todas as cláusulas e condições acima expostas, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor, para que produzam de imediato os seus efeitos legais.

São Paulo, 05 de novembro de 2007.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
FUNILARIA E PINTURA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANGELO COELHO

- Presidente -

R.G. 23.894.539-X

CPF: 593.926.307-00

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
FUNILARIA E PINTURA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARLOS EDUARDO QUARESMA

- Dir. Adm. Fin. Adjunto -

R.G. 29.090.874-7

CPF: 751.837.147-20

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES
NAS INDS. METALÚRGICAS, MECS. E DE
MAT. ELÉTRICO DO ESTADO DE S.PAULO
FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES

- Presidente -

R.G.: 13.559.002-4

CPF: 016.634.258-09

EUROZINHO PEREIRA DA SILVA
RG.: 3.300.822
C.P.F.: 492.243.448-87

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDS. METALÚRGICAS, MECS. E DE
MAT. ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI
DAS CRUZES-SP

ANTONIO DE SOUSA
CPF 008 087 288-30
RG 13187545

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDS. METALÚRGICAS, MECS. E DE MAT.
ELÉTRICO DE OSASCO

Heleno Benedito da Silva
RG. 17.699.204-2
CPF. 086.055.948-37

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDS. METALÚRGICAS, MECS. E DE MAT.
ELÉTRICO DE GUARULHOS

R. Voluntários da Pátria, 1223 – Santana - São Paulo/SP Tel: 6221-7708

www.sindifupi.org.br - sindifupi@sindifupi.org.br

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS – PLR 2007

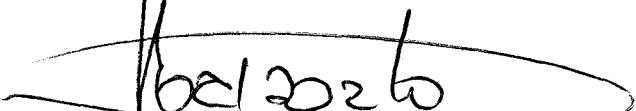
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2008

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 05 NOV. 2007


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS / MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE

ANTONIO PIAZZENTINI
CPF. 021.186.198-71
RG. 13.123.307


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE ARARAS

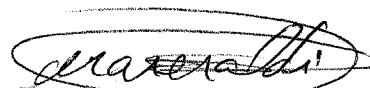
EDSON LELES DOS SANTOS
CPF. 774.657.688-53
RG. 9.248.479


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE BOTUCATU

MIGUEL FERREIRA DA SILVA
CPF. 018.522.898-48
RG. 9.048.443


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE CATANDUVA

AIRTON JOSÉ GONÇALVES
CPF. 398.194.428-34
RG. 7.146.653


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE ARAÇATUBA

OSMAR GERALDI
CPF. 311.478.108-00
RG. 6.133.427


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA

VITAL GOMES DA SILVA
CPF. 041.203.598-75
RG. 15.427.608


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO
E ELETRÔNICO, SIDERÚRGIA, FUNDIÇÃO, REPARAÇÃO
DE VEÍCULOS, MONTADORAS DE VEÍCULOS E AUTO
PEÇAS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

VALTER JESUS BRAJÃO
CPF. 004.924.078-19
RG. 12.389.686


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE CERQUEIRAS

RIVALDO RODRIGUES
CPF. 020.859.678-09
RG. 9.101.524

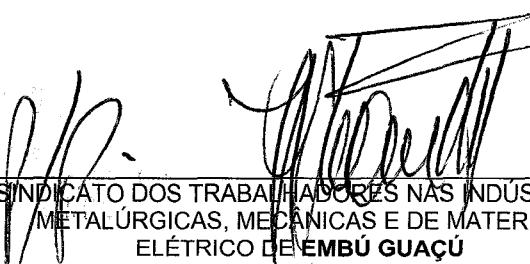
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2008

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 05 NOV. 2007


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **CRUZEIRO**

JUMAR BATISTA DA SILVA
CPF. 019.175.168-51
RG. 17.039.465


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **EMBÚ GUAÇÚ**

CLAUDIO ANTONIO DA SILVA
CPF. 507.594.698-49
RG. 3.135.416


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **FERNANDÓPOLIS**

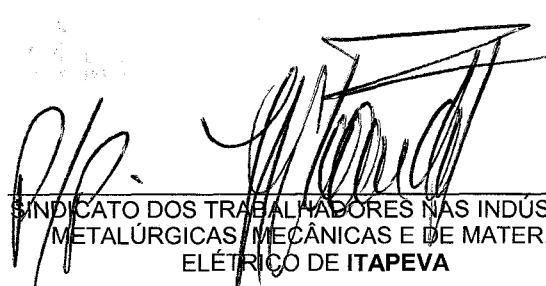
JOSÉ JESON DA SILVA
CPF. 043.554.858-11
RG. 11.234.546


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **FERRAZ DE VASCONCELOS**

ALFREDO DE JESUS FILHO
CPF. 052.999.048-27
RG. 15.141.569


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **FRANCA**

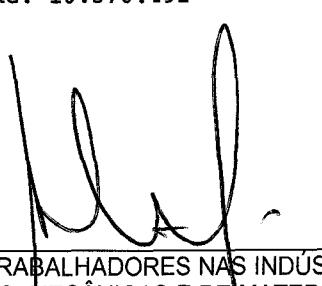
HELDER SOUZA GOMES
CPF. 145.405.148-57
RG. 24.390.477-0


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **ITAPEVA**

ANTONIO CARLOS PEREIRA MACEDO
CPF. 983.901.988-00
RG. 10.570.492


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **ITAPIRA**

LUIZ ROBERTO DA SILVA
CPF. 866.090.258-00
RG. 7.897.554


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **JABOTICÁBAL**

ALBERTO CESAR PEREIRA
CPF. 742.561.498-72
RG. 6.287.396

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2008

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 05 NOV. 2007

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAGUARIÚNA, AMPARO, PEDREIRA, SERRA NEGRA E MONTE ALEGRE DO SUL

EDISON CARDOSO DE SÁ
CPF. 102.646.668-79
RG. 21.546.729-2

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE AUTO PEÇAS DE JAMBEIRO

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE SOUZA
CPF. 019.243.658-98
RG. 13.870.656

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO NAVAL, MECÂNICAS DE AUTOS, MÁQUINAS E AFINS DE JAÚ

GILBERTO VICENTE
CPF. 711.072.668-15
RG. 11.507.579

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ

ELISEU SILVA COSTA
CPF. 963.021.868-20
RG. 10.806.843

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA

PEDRO MANZONI
CPF. 323.383.339-34
RG. 9.266.322-9

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LINS

SEBASTIÃO ROSSI
CPF. 251.226.818-72
RG. 4.696.561-0

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA E REGIÃO

GERALDO DONIZETI DA SILVA
CPF. 976.191.328-72
RG. 11.957.605

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARÍLIA

IRTON SIQUEIRA TORRES
CPF. 049.252.488-20
RG. 16.542.125-3

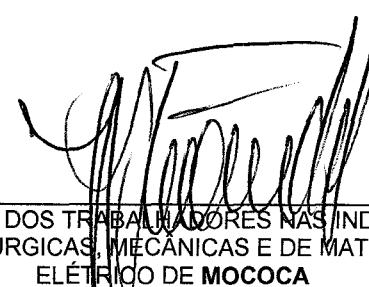
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2008

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

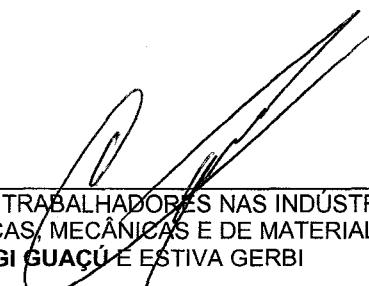
SÃO PAULO, 05 NOV. 2007


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **MIRASSOL**

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
CPF. 002.624.878-61
RG. 11.775.742


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **MOCOCÁ**

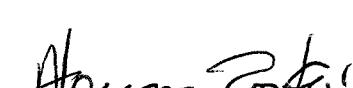
FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CPF. 016.634.258-09
RG. 13.559.002-4


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **MOGI GUACU E ESTIVA GERBI**

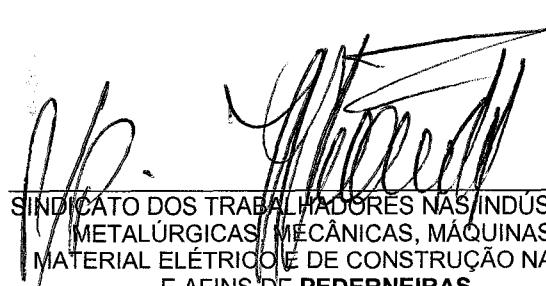
MARÇAL GEORGES DAMIÃO
CPF. 024.803.648-36
RG. 19.497.795


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **MOGI MIRIM**

OZÉBIO DONIZETE RÉQUIA
CPF. 867.823.128-91
RG. 16.122.613


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **OURINHOS**

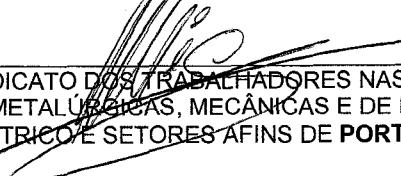
DELPHINO DE SOUZA PORTES
CPF. 363.026.608-82
RG. 3.351.571


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MÁQUINAS,
MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO NAVAL
E AFINS DE **PEDERNERIAS**

PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
CPF. 395.715.488-04
RG. 7.318.378


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

MILTON ALAOR BARALDI
CPF. 016.836.728-95
RG. 15.213.463

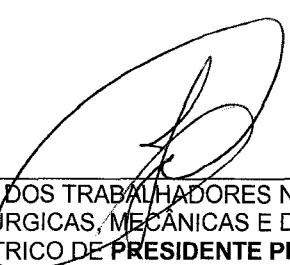

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO E SETORES AFINS DE **PORTO FERREIRA**

MIGUEL BASILONI NETO
CPF. 967.266.108-82
RG. 8.629.988-8

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2008

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

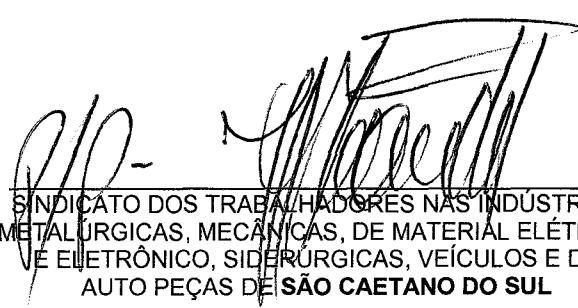
SÃO PAULO, 05 NOV. 2007


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE

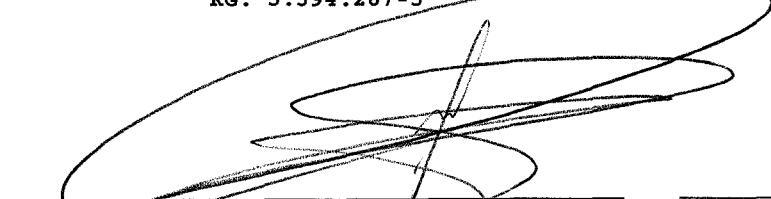
JOSE COIMBRA
CPF. 543.878.098-68
RG. 5.940.737


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

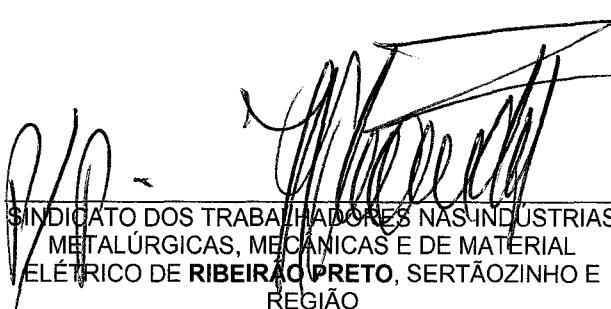
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA
CPF. 004.873.108-99
RG. 10.445.523-8


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO
E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE
AUTO PEÇAS DE SÃO CAETANO DO SUL

APARECIDO INACIO DA SILVA
CPF. 674.271.978-87
RG. 5.394.287-5


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS
ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS,
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS,
SERRALHERIA E DE MÓVEIS DE METAL DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

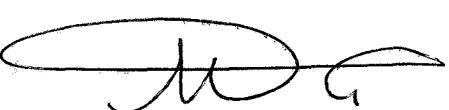
EDISON LUIS VENÂNCIO
CPF. 093.728.128-03
RG. 17.403.881


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, SERTÃOZINHO E
REGIÃO

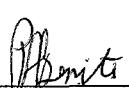
ELIO ANTONIO CANDIDO
CPF. 862.532.808-30
RG. 9.968.778


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES

CICERO FIRMINO DA SILVA
CPF. 815.579.498-91
RG. 6.787.604


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JOSE ROBERTO MOREIRA
CPF. 769.635.358-68
RG. 9.247.278


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE SUZANO

PEDRO ALVES BENITES
CPF. 009.697.508-38
RG. 14.179.341

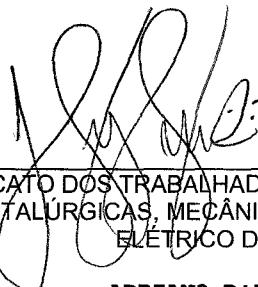
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2008

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 05 NOV. 2007


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **TATUÍ**

RONALDO JOSÉ DA MOTA
CPF. 155.715.228-44
RG. 25.273.758-1


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **TUPÃ**

ADRIANO D'ANÚNCIO
CPF. 151.817.178-88
RG. 22.064.511


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE **VOTUPORANGA**

AIRTON NASCIMENTO CADINHOTO
CPF. 949.214.238-49
RG. 10.268.243-4


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAS E
CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS,
PORTOS E ESTALEIROS DA **BAIXADA SANTISTA**

FRANCISCO MORENO DA SILVA
CPF. 729.396.998-87
RG. 10.977.329